



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **20 de janeiro de 2017** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou a ata nº 1, respeitante à reunião do dia 6 de janeiro de 2017.
2. Foi tomado conhecimento da 1.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017.
3. A Câmara tomou conhecimento da 2.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2017.
4. O executivo municipal tomou conhecimento da 3.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2017.
5. Foi por unanimidade ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 12 de janeiro de 2017, que isentou a ARCU - Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas municipais relativas à realização de dois bailes.
6. O executivo municipal, por unanimidade, autorizou a constituição do Fundo de Maneio da Secção de Aprovisionamento, Empreitadas e Património, para o ano de 2017.
7. Por unanimidade, o elenco camarário aprovou o mapa de quotizações e participações da Comunidade Intermunicipal do Oeste, para 2017.
8. A Câmara, por unanimidade, aprovou a transferência do montante de 2.833,33 euros para a CIM Oeste, relativa a transferência a realizar para a ADRO – Agência de Desenvolvimento Regional do Oeste.
9. Foi por maioria ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 30 de dezembro de 2016, que aceitou os erros e omissões nos termos expressos na acta do Júri do Concurso Público da Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana, Limpeza dos Sanitários Públicos e Limpeza de Praias no Concelho de Óbidos.
10. Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, em nome de Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bom Sucesso I, para construção de moradias em banda para fins turísticos, no lote nº 313 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA.
11. Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, o elenco camarário deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, em nome de Fundo de



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

Investimento Imobiliário Fechado Bom Sucesso I, para construção de moradias em banda para fins turísticos, no lote nº 228 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita aos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do CPA.

12. Na sequência da deliberação tomada na reunião de 14/10/2016, onde foi manifestada a intenção de declarar a caducidade da licença para construção de moradia unifamiliar, em nome de Orlando José Gomes Lourenço, na Rua da Gameleira, em Usseira, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE foi por unanimidade deliberado caducar definitivamente a referida licença, por a obra não se encontrar concluída e o prazo para o efeito ter expirado.
13. Por unanimidade e nos termos do artigo 54º da Lei 64/2003, foi autorizada a emissão de certidão com parecer favorável ao pedido de Frederico Ferreira dos Santos para celebração de negócio jurídico de doação do prédio rústico em compropriedade, sito em Barroca da Areia – Amoreira.
14. Foi por unanimidade ratificado o despacho do Vice-Presidente da Câmara que deu origem à concessão da certidão pretendida por Graciete Videira Borges Rodrigues, em como as obras de urbanização do loteamento 252, em Avarela, já foram recebidas pelo município, tendo em vista a transmissão do imóvel construído no lote 16.
15. A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Vice-Presidente da Câmara, proferido a 9 de janeiro do corrente ano, de deferimento do pedido de Emídio Sobreiro Tavares Ribeiro e Elias Faria Félix Timóteo de certidão com parecer favorável para aquisição do prédio rústico em compropriedade, sito em Cabaça, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.
16. Por unanimidade, o executivo municipal ratificou o despacho proferido pelo Vice-Presidente da Câmara a 9 de janeiro do corrente ano, de deferimento do pedido de Joaquim Nicolau Cordeiro dos Santos de parecer favorável nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08, para aumento do número de compartes com a celebração de negócio jurídico do prédio rústico sito em Rodeiros - Olho Marinho.

Óbidos, 23 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara.

Eng. Humberto da Silva Marques